

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO: 260078  
ÁREA SOLICITANTE: GAOPE BT

5589/26

Belo Horizonte, 31 Março de 2026.

<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Prestação de serviço de remoções de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública no Município de Belo Horizonte. O serviço deverá ser realizado por empresa especializada com a utilização de guinchos do tipo prancha que possibilite a remoção e deslocamento com segurança de veículos com peso de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considera-se veículo em estado de abandono o veículo estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido.</p>																					
<p><b>MOTIVO / JUSTIFICATIVA:</b> Dar continuidade ao serviço de remoção de veículos em situação de abandono. Esses veículos são abandonados acabam se transformando em sucatas e vão se deteriorando com o tempo a céu aberto, além de ser um transtorno para o trânsito local, é um risco à saúde pública, afinal esses veículos acabam acumulando lixo e água parada que são vetores de transmissão de doenças, incluindo a dengue, representam risco ao meio ambiente além do risco à segurança pública, pois existem registros desses veículos abandonados servindo como esconderijo de objetos ilícitos, como drogas ou até armas, além de objetos furtados ou roubados. Até setembro de 2022, como não havia previsão legal no Código de Trânsito Brasileiro - CTB sobre o assunto em referência, veículos automotores abandonados em logradouros públicos do município de Belo Horizonte, poderiam ser removidos para o depósito do município com base nas Leis Municipais nº 10.413, DE 08 de Fevereiro de 2012 e 10.885, de 27 de novembro de 2015. A Lei Federal 14.440/2022 acrescentou no CTB o artigo 279-A, o qual passou a tratar de veículo em estado de abandono ou sinistrado, autorizando a remoção destes veículos abandonados nos termos da regulamentação do Contran. Desta forma, agora por ser amparado pelo Código de Trânsito Brasileiro estes veículos não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, resolvendo a questão de superlotação dos pátios que impedem a remoção de novos veículos devido à escassez de vagas nos pátios.</p>																					
<p><b>ANEXOS:</b> PORTARIA CONJUNTA BHTRANS/SUMOB Nº 008/2024 e Termo de Referência.</p>																					
<p><b>DADOS ECONÔMICOS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Centro Custo</td> <td>5020</td> <td>Rubrica:</td> <td>26.5020.2</td> </tr> <tr> <td>Valor Estimado:</td> <td>R\$47.044,17</td> <td>Valor no Exercício:</td> <td>R\$40.000,00</td> </tr> <tr> <td>Prazo Contratação:</td> <td>12</td> <td>Origem Recursos:</td> <td>FTU</td> </tr> </table>		Centro Custo	5020	Rubrica:	26.5020.2	Valor Estimado:	R\$47.044,17	Valor no Exercício:	R\$40.000,00	Prazo Contratação:	12	Origem Recursos:	FTU								
Centro Custo	5020	Rubrica:	26.5020.2																		
Valor Estimado:	R\$47.044,17	Valor no Exercício:	R\$40.000,00																		
Prazo Contratação:	12	Origem Recursos:	FTU																		
<p>DATA: 31/03/26</p> <p>Antônio Cláudio Soares Sampaio Kubrusly - BT00485 Gerente de Apoio e Operações Especiais Área Solicitante GAOPE/BHTRANS</p>	<p>Márcio Roberto Pacheco - BT00377 Superintendente de Operações GAOPE/BHTRANS Superintendente</p>																				
<p><b>CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Funcional Programática:</td> <td>3502.2300.26.452.060.2837</td> <td>Fonte:</td> <td>3.752.000</td> </tr> <tr> <td>Natureza da Despesa:</td> <td>339035.18</td> <td>Conta Orçamentária:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Centro de Custo:</td> <td>5020</td> <td>Conta Contábil:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Bloqueado:</td> <td>R\$40.000,00</td> <td>Saldo Existente:</td> <td>R\$7.044,17</td> </tr> <tr> <td>Código da Subação:</td> <td>000)</td> <td>Data:</td> <td></td> </tr> </table> <p>_____ Chefe da Contadoria Geral</p> <p>Bruno Bendezan Cunha - BM 88.201-0 Assessor DAE/BHTRANS</p>		Funcional Programática:	3502.2300.26.452.060.2837	Fonte:	3.752.000	Natureza da Despesa:	339035.18	Conta Orçamentária:		Centro de Custo:	5020	Conta Contábil:		Valor Bloqueado:	R\$40.000,00	Saldo Existente:	R\$7.044,17	Código da Subação:	000)	Data:	
Funcional Programática:	3502.2300.26.452.060.2837	Fonte:	3.752.000																		
Natureza da Despesa:	339035.18	Conta Orçamentária:																			
Centro de Custo:	5020	Conta Contábil:																			
Valor Bloqueado:	R\$40.000,00	Saldo Existente:	R\$7.044,17																		
Código da Subação:	000)	Data:																			
<p><input type="checkbox"/> Deferido    <input type="checkbox"/> Indeferido    Data: / /</p>	<p>_____ Diretor da Unidade Solicitante</p>																				
<p>Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.</p>																					
<p>Data: / /</p> <p>_____ Ciente / De acordo</p>	<p>Deusiete Matos Pereira de Assis - BT00140 Presidente DAE/BHTRANS</p>																				

## OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/Nº.346/2026 - demandas 1060, 1189, 1090 e 1103/2026

CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> 22 de abril de 2026 às 19:22  
Para: Guilherme Willer Santos E Campos <guilherme.w.campos@pbh.gov.br>, Rafael Murta Resende <rafael.murta@pbh.gov.br>, Deusuete Matos Pereira de Assis <deusuete@pbh.gov.br>  
Cc: Diretoria Administracao E Financas Mob <draf-mob@pbh.gov.br>, Lucas Colen <lucascolen@pbh.gov.br>, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>, "Gerência de Compras, Contratos e Licitações - BHTRANS" <gecol.bhtrans@pbh.gov.br>, Presidencia da BHTRANS <presidencia.bhtrans@pbh.gov.br>, Orçamento BHTRANS <gecon.orcamento@pbh.gov.br>, SUMOB - Superintendência de Mobilidade <sumob@pbh.gov.br>, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana <smmur@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Jennifer Brito Araujo de Souza <jennifer@pbh.gov.br>, Mariana Ferreira <marianafs@pbh.gov.br>

### OF. CCG/SMMUR-BHTRANS-SUMOB-FMU/Nº.346/2026

Prezados,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada nesta data, relativas às seguintes solicitações:

- **BHTRANS Nº. 1060/2026** - Licitação visando à aquisição de 49 itens de material de escritório, para a reposição do estoque do almoxarifado no exercício de 2026. Visa atender à demanda por 12 meses.

Itens a serem adquiridos: papel sulfite A4, cadernos, canetas, cola, pastas, clips, régua, lápis, fita adesiva, grampeadores, lâminas, lacres, apontador, pasta suspensa, Kraft, prancheta, livro protocolo, perfurador papel, tinta carimbo, tesoura, plástico transparente, extrator grampo, pincel atômico, entre outros (quantidades variadas com preços unitários medianos detalhados).

A licitação será dividida em lotes, sendo: Lote 1 – Papel A3 (20 resmas) e A4 (2000 resmas): R\$49.398,00; Lote 2 – Canetas (azul, preta e vermelha): R\$ 3.927,00; Lote 3 – Materiais de escritório diversos: R\$18.254,63.

Compras nos anos anteriores:

2024: papel A4 (2500 resmas) e A3 (12 resmas) – R\$46.813,40; materiais diversos – R\$22.731,27; total R\$69.544,67.

2025: materiais diversos (não incluiu papel A4 e A3) - R\$22.000,00.

Despesa a ser executada com ROT - UO 3503, dentro do limite de custeio.

Impacto no exercício.

Valor solicitado de R\$ 71.579,62

**Deliberação da CCG: Aprovado o processo licitatório. A formalização do contrato está condicionada a nova análise e autorização da Câmara, devendo o pleito retornar antes da adjudicação.**

- **FMU Nº. 1189/2026** - Celebração de novo contrato, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize o seu abandono em via pública no Município de Belo Horizonte, por 12 meses.

A previsão é de 100 a 120 remoções e será pago valor fixo por veículo removido, seguindo os termos do contrato anterior.

O serviço deverá ser realizado por empresa especializada com a utilização de guinchos do tipo prancha que possibilite a remoção e deslocamento com segurança de veículos com peso de até 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considera-se veículo em estado de abandono o veículo estacionado na via ou em estacionamento público, sem capacidade de locomoção por meios próprios e que, devido a seu estado de conservação e processo de deterioração, ofereça risco à saúde pública, à segurança pública ou ao meio ambiente, independentemente de encontrar-se estacionado em local permitido.

Estes veículos não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, serão avaliados e levados a leilão, resolvendo a questão de superlotação dos pátios.

Último contrato teve valor de R\$ 45.780,00 e vigência até 30/03/2026. Valor executado foi de R\$ 30.084,00 com o total de 92 remoções, R\$ 327,00 por remoção.

Despesa executada com recurso do FMU, fonte 1.752.000.

Previsto na programação orçamentária o valor de R\$ 47.044,17.

Impacto - 2026: R\$ 40.000,00 / 2027: R\$ 7.044,17.

Valor solicitado de R\$ 47.044,17.

**Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto Nº 19.531/2026. Ressalta-se que, se não for possível adequar dentro do limite, a despesa não está aprovada.**

- **FMU Nº. 1090/2026** - Renovação do contrato 263722 celebrado com a SITRAN de prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica vertical, com fornecimento de materiais.

A renovação será pelo período de 14/07/2026 a 13/07/2027 e o valor solicitado é o mesmo do período vigente, R\$10.363.647,33. Porém, a contratada já se manifestou quanto ao reajuste, que será solicitado posteriormente, conforme índices da FGV e tabela do DNIT referente a junho de 2026.

Durante a vigência de 14/07/24 a 13/07/25 foi autorizado aditivo de R\$1.682.214,70 (20,079%) ao valor do contrato. Esse acréscimo foi mantido quando da renovação para o período de 14/07/25 a 13/07/26 e agora solicita-se também que seja preservado.

Despesa executada com recurso do FMU, fonte 1.752.000.

Segundo o órgão, inicialmente foi previsto o valor de R\$ 7.800.000,00 na programação orçamentária. Tendo em vista o novo limite de custeio, conforme Decreto 19.531, o valor foi reduzido para R\$ 6.250.000,00. Porém, ainda assim, tal valor será suficiente para cobrir as despesas com o contrato no exercício, inclusive com a previsão de reajuste.

O valor total executado em 2025 foi de R\$ 5.216.363,60.

Valor solicitado de R\$ 10.363.647,33.

**Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto Nº 19.531/2026. Ressalta-se que, se não for possível adequar dentro do limite, a despesa não está aprovada.**

- **SMMUR Nº. 1103/2026** - Aditivo ao contrato com a UNICOOP, gerenciado pela SMALOG, para transferência do centro de custo de um veículo de serviço tipo 2A, do FMU para a SMMUR.

O veículo está à disposição da SMMUR desde 04/06/2025

Quando a SMMUR foi criada em 2025, não existia nenhum contrato em nome dela que possibilitasse a locação de veículo para utilização da Secretaria. Portanto foi utilizado o contrato da SMALOG com recursos do FMU.

Memória de cálculo:

Valor mensal: R\$5.235,00 (no contrato valor é de R\$5.233,61).

Total 24 meses (período do contrato com a UNICOOP): R\$125.640,00.

Segundo o órgão, a despesa está dentro do limite de custeio e considerou o contingenciamento de recursos, conforme decreto 19.531.

Impacto estimado:

2026: R\$41.880,00

2027: R\$62.820,00

Valor a ser considerado para deliberação: R\$125.640,00.

Valor solicitado de R\$ 125.640,00.

**Deliberação da CCG: Aprovado desde que a despesa seja acomodada dentro do limite de custeio definido no Decreto Nº 19.531/2026. Ressalta-se que, se não for possível adequar dentro do limite, a despesa não está aprovada.**

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG



AQUI O TRABALHO NÃO PARA



Atenção Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, opague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/17.